



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

PROCESSO N.º 3597-PG/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de dezembro de 2014

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

Os Senhores Luis Vicente Federici e Ruth Helena Floret Turini Claro, respectivamente, Secretário de Municipal de Economia e Finanças e Gerente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 3597-PG/2014, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, Decreto 5.247/2005 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **10 de dezembro de 2014, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, perfazendo um valor total de **R\$ 121.728,55** (cento e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.26.01-082430005-2.051/33903020 - Ficha nº 332 – valor de R\$ 334,83 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos);

fl. 1 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



02.26.01-082440005-2-022/33903020 – Ficha 337 – valor de R\$ 18.834,03 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos);

02.26.01-082440005-2.051/33903020 - Ficha 560 – valor de R\$ 71.175,69 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

02.26.01-082440005-2.051/33903020 - Ficha 343 – valor de R\$ 9.229,86 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos);

02.026.01-082430005-2.051-33903020 – ficha 333 - valor de R\$ 22.154,14 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município de Jahu: www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA , MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos alimentos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

fl. 2 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



- a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) Procurador: apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.
- c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

7 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Complementar nº 147/2014 e que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios

fl. 4 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/2014

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes "N° 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6 - Em seguida serão abertos os envelopes "N° 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE N° 1 PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso

fl. 5 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do lote. Contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

1.4 - Marca do produto apresentado.

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação:

2.1 - Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

2.2 - Local de entrega: Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu – Responsável Sr. Fernando Mesquita – Almoxarife;

3 - Declaração impressa na proposta de que o item cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

6 - A responsável pela conferência na entrega e destinação dos produtos será da servidora pública Luciana Bassan Zanutto Martins;

7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

fl. 6 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais;

9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto;

12 - O pagamento será efetuado em 15 (trinta) dias, após entrega dos produtos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação elencadas nos itens 1.1 a 1.4 .

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total dos itens.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas;

15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a fl. 12 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito;

19 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento;

20 - A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do item, conforme Anexo I.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE.

7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação será entregue em uma única parcela, no Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu, aos cuidados do Sr. Fernando Mesquita – Chefe de Seção do Almoxarifado Central, em até 15 (quinze) dias, contadas da ordem de fornecimento, que será emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição das cestas básicas.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O Objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu, a qual emitirá um atestado de recebimento pelo responsável determinado, para fiscalização da entrega, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

1.1 – A responsável pela conferência na entrega e destinação do material impresso será a servidora pública Luciana Bassan Zanutto Martins.

2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento, bem como atestado de recebimento, pelo responsável determinado para o recebimento e conferência, se atendidas as requisições do Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

fl. 14 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após a entrega única dos produtos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 - O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição pelo Departamento de Licitação de Autorização de Fornecimento, cuja minuta integra este edital, como anexo.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

fl. 15 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO na segunda infração.

c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de **10% (dez por cento)** do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

d) **Suspensão temporária de participação em licitação e** Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

1.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

1.3. Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

1.4- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

fl. 16 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após a assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Depto. de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX14 – 3602-1719), ou email (licitação@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 horas.

fl. 17 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 – Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e Relatório Descritivo dos Alimentos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 – Anexo II e Anexo II.A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

8.7 – Anexo VII – Minuta da Autorização de Fornecimento.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 25 de novembro de 2014.

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO
GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO

OBJETO : AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO.

LOTE	QTD.	APRE.	DESCRIÇÃO
01	780	UNIDADES	Manta tipo cobertor em fibra acrílica aveludada(trama 84% e algodão urdume 16%) padronagem anti-alérgico, dupla face, casal/adulto, liso em cor neutra, medidas aproximadas: comprimento210cmxlargura190cm,características adicionais bordas viés 10cm , com fibra clílica, espessura 6, gramatura 0,4, lavagem temperatura máxima 40°C, etiqueta identificação na extremidade de acordo com a Resolução de CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagens individuais.
	130	UNIDADES	Manta tipo cobertor em fibra acrílica aveludada(trama 84% e algodão urdume 16%) padronagem anti-alérgico, dupla face, solteiro/adulto, liso em cor neutra, medidas aproximadas: comprimento220cmxlargura150cm,características adicionais bordas viés 10cm , com fibra clílica, espessura 6, gramatura 0,4, lavagem temperatura máxima 40°C, etiqueta identificação na extremidade de acordo com a Resolucao Da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagens individuais.
02	60	UNIDADES	Toalha de mesa (tipo de chá), em cor neutra, tecido sendo 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas 1,00X1.00m, com acabamento na barra em viés 4cm, com etiqueta de identificação na extremidade de acordo com a Resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagem individuais.
03	524	UNIDADES	Pano para enxugar louça tipo guardanapo, material 100% algodão, cor branca, medidas aproximadas largura41cmXcomprimento75cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: estampado, alvejado com bainha, absorvente, lavável e durável, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada
04	3	UNIDADES	Luva térmica para cozinha/refeitório, em material de algodão 100% na parte externa; tamanho único; com forro de poliéster, temperatura 250°C az/cza, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada
05	80	UNIDADES	Toalha de mesa retangular, estampada em cores neutras, tecido sendo 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas 140X210cm, com acabamento na barra em viés 4cm, com etiqueta de identificação na extremidade de acordo com a Resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagem individuais
	120	UNIDADES	Toalha de mesa quadrada, estampada diversas em cores neutras, tecido sendo 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas 140X140cm, com acabamento na barra em viés 4cm, com etiqueta

fl. 19 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



06	150	UNIDADES	de identificação na extremidade de acordo com a Resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagem individuais Tapete para banheiro felpudo em 100% algodão, na cor azul marinho, retangular aproximadamente medindo: 41cmX70cm, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada
	14	UNIDADES	Tapete para piso de banheiro material 100% algodão, base com antiderrapante em látex, com cerdas alinhadas, superfície lisa, em forma retangular, dimensões aproximadas (AxLxC) 0,05x40x60cm, na cor azul marinho, com costura reforçada em toda volta, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.
07	1400	UNIDADES	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, felpuda com barrado, cores diversas (med: 41cmX70cm), com costura reforçada em toda volta, pre-lavada e pre-encolhida; etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008; garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.
	2.140	UNIDADES	Toalha de banho em tecido 100% algodão, felpuda com barrado, cores diversas (med:70cmX130cm), com costura reforçada em toda volta, pré-lavada e pré encolhida, etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada
	30	UNIDADES	Toalha de banho em tecido 100% algodão, motivo infantil, felpuda com barrado, cores diversas (med:70cmX130cm), com costura reforçada em toda volta, pré-lavada e pré encolhida, etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada
	100	UNIDADES	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, felpuda com barrado, na cor branca, medidas aproximadas 33cmX50cm, com aplicação em etamine e costura reforçada em toda volta, etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008; garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.
08	340	UNIDADES	Jogo de cama de casal material microfibrã 100% poliéster, 150fios, com proteção antialérgica, gramatura 70g/m ² composto por 4 peças: 1 lençol com elástico(LxP) 138x188cm, 1 lençol sem elástico(LXP) 200x220cm para colchão até 20cm de altura e 2 fronhas(LxP) 50X70cm, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.
	280	UNIDADES	Jogo de cama de solteiro, material em microfibrã 100% poliéster, 150 fios, com proteção antialérgica, gramatura 70g/m ² , composto por 3 peças: 1 lençol com elástico(LxC) 188x88cm, 1 lençol sem elástico (LxC) 220x140cm para colchão até 20cm de altura e 1 fronha(LxC) 50cmX70cm, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.
09	06	UNIDADES	Tapete material 100% fibra de sisal natural, com a borda em acabamento lisa (lateral sisal dobrada e colada) cores neutras, medidas aproximadas 2,0mX2,5m, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.
10	210		Fronha material microfibrã 100% poliéster, com proteção

fl. 20 / 34





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



11	430	UNIDADES	antialérgica, gramatura 70g/m ² , cor neutra medidas aproximadas(LxC) 50X70cm, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.
		UNIDADES	Edredom casal dupla face material em microfibra 100% poliéster, 150 fios, gramatura 75g/m ² , medidas aproximadas (LXC) 190cmx220cm, estampa lisa, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.
	30	UNIDADES	Edredom solteiro dupla face material em microfibra 100% poliéster, 150 fios, gramatura 75g/m ² , medidas aproximadas (LXC) 160cmx200cm, estampa lisa, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.
12	240	UNIDADES	Travesseiro com enchimento 100% fibra poliéster, revestimento 100% algodão, hipoalergênico, peso aproximado: 400gr, medidas aproximadas (AxLXP) 65x45x5cm, na cor branca, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada
pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei,
que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LOTE Nº	REDUÇÃO (R\$)
01	R\$ 404,00
02	R\$ 3,50
03	R\$ 10,40
04	R\$ 0,50
05	R\$ 36,13
06	R\$ 19,35
07	R\$ 328,00
08	R\$ 209,00
09	R\$ 11,00
10	R\$ 10,35
11	R\$ 152,00
12	R\$ 31,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da retirada da autorização de fornecimento...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VII – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP: 17201-900 - CNPJ: 46.195.079/0001-54

FONE / FAX (14) 3602-1719

licitacao@jau.sp.gov.br

compras@jau.sp.gov.br

pregaoeletronico@jau.sp.gov.br

pregaopresencial@jau.sp.gov.br

**AF
N.º**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

AF N.º	LX-2014	EMPENHO N.º	DATA DA EMISSÃO:			XX/XX /XX
ORIGEM:						
PREGÃO N.º 062/2014						
FORNECEDOR:						
<i>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</i>						
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:						
lote	DESCRIÇÃO/MARCA	APR.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Manta tipo cobertor em fibra acrílica aveludada(trama 84% e algodão urdume 16%) padronagem anti-alérgico, dupla face, casal/adulto, liso em cor neutra, medidas aproximadas: comprimento210cmxlargura190cm,características adicionais bordas viés 10cm , com fibra clílica, espessura 6, gramatura 0,4, lavagem temperatura máxima 40°C, etiqueta identificação na extremidade de acordo com a Resolução de CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagens individuais.	unidade	780			
	Manta tipo cobertor em fibra acrílica aveludada(trama 84% e algodão urdume 16%) padronagem anti-alérgico, dupla face, solteiro/adulto, liso em cor neutra, medidas aproximadas: comprimento220cmxlargura150cm,características adicionais bordas viés 10cm , com fibra clílica, espessura 6, gramatura 0,4, lavagem temperatura máxima 40°C, etiqueta identificação na extremidade de acordo com a Resolucao Da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagens individuais.	unidade	130			
2	Toalha de mesa (tipo de chá), em cor neutra, tecido sendo 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas 1,00X1.00m, com acabamento na barra em viés 4cm, com etiqueta de identificação na extremidade de acordo com a Resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagem individuais.	unidade	60			
3	Pano para enxugar louça tipo guardanapo, material 100% algodão, cor branca, medidas aproximadas largura41cmXcomprimento75cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: estampado, alvejado com bainha, absorvente, lavável e durável, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada	unidade	524			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



4	Luva térmica para cozinha/refeitório, em material de algodão 100% na parte externa; tamanho único; com forro de poliéster, temperatura 250°C az/cza, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada	unidade	3		
5	Toalha de mesa retangular, estampada em cores neutras, tecido sendo 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas 140X210cm, com acabamento na barra em viés 4cm, com etiqueta de identificação na extremidade de acordo com a Resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagem individuais	unidade	80		
	Toalha de mesa quadrada, estampada diversas em cores neutras, tecido sendo 80% algodão e 20% poliéster, medidas aproximadas 140X140cm, com acabamento na barra em viés 4cm, com etiqueta de identificação na extremidade de acordo com a Resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada em embalagem individuais	unidade	120		
6	Tapete para banheiro felpudo em 100% algodão, na cor azul marinho, retangular aproximadamente medindo: 41cmX70cm, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada	unidade	150		
	Tapete para piso de banheiro material 100% algodão, base com antiderrapante em látex, com cerdas alinhadas, superfície lisa, em forma retangular, dimensões aproximadas (AxLxC) 0,05x40x60cm, na cor azul marinho, com costura reforçada em toda volta, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.	unidade	14		
7	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, felpuda com barrado, cores diversas (med: 41cmX70cm), com costura reforçada em toda volta, pre-lavada e pre-encolhida; etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008; garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.	unidade	1400		
	Toalha de banho em tecido 100% algodão, felpuda com barrado, cores diversas (med:70cmX130cm), com costura reforçada em toda volta, pré-lavada e pré encolhida, etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada	Unidade	2.140		
	Toalha de banho em tecido 100% algodão, motivo infantil, felpuda com barrado, cores diversas (med:70cmX130cm), com costura reforçada em toda volta, pré-lavada e pré encolhida, etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada	unidade	30		
	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, felpuda com barrado, na cor branca, medidas aproximadas 33cmX50cm, com aplicação em etamine e costura reforçada em toda volta, etiqueta de acordo com resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008; garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.	Unidade	100		
8	Jogo de cama de casal material microfibrã 100% poliéster, 150fios, com proteção antialérgica, gramatura 70g/m² composto por 4 peças: 1 lençol com elástico(LxP) 138x188cm, 1 lençol sem elástico(LXP) 200x220cm para colchão até 20cm de altura e 2 fronhas(LxP) 50X70cm, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.	Unidade	340		

fl. 29 / 34

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARRÓS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



	Jogo de cama de solteiro, material em microfibra 100% poliéster, 150 fios, com proteção antialérgica, gramatura 70g/m ² , composto por 3 peças: 1 lençol com elástico(LxC) 188x88cm, 1 lençol sem elástico (LxC) 220x140cm para colchão até 20cm de altura e 1 fronha(LxC) 50cmX70cm, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.	unidade	280		
9	Tapete material 100% fibra de sisal natural, com a borda em acabamento lisa (lateral sisal dobrada e colada) cores neutras, medidas aproximadas 2,0mX2,5m, com garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.	unidade	06		
10	Fronha material microfibra 100% poliéster, com proteção antialérgica, gramatura 70g/m ² , cor neutra medidas aproximadas(LxC) 50X70cm, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionada de forma apropriada.	unidade	210		
11	Edredom casal dupla face material em microfibra 100% poliéster, 150 fios, gramatura 75g/m ² , medidas aproximadas (LXC) 190cmx220cm, estampa lisa, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.	unidade	430		
	Edredom solteiro dupla face material em microfibra 100% poliéster, 150 fios, gramatura 75g/m ² , medidas aproximadas (LXC) 160cmx200cm, estampa lisa, em cores neutras, com etiqueta de acordo com a resolução da CONMETRO nº02 de 06/05/2008, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.	unidade	30		
12	Travesseiro com enchimento 100% fibra poliéster, revestimento 100% algodão, hipoalergênico, peso aproximado: 400gr, medidas aproximadas (AxLXP) 65x45x5cm, na cor branca, garantia contra defeito de fabricação, acondicionado de forma apropriada.	unidade	240		
			TOTAL DO PEDIDO.....		R\$ 0,00

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 DIAS

LOCAL DA ENTREGA: Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu – Aos cuidados do Sr. Fernando Mesquita – Almoxarife

HORÁRIO DE ENTREGA: Horário comercial, das 08:00hs às 17:00hs

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após entrega do produto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos

Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas no capítulo X do Edital e na Lei Federal nº 8.666 e 8.333;

Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal;

Favor somente faturar na NOTA os itens que forem entregues.

A empresa Contratada deverá manter durante toda a vigência da contratação a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Essa Autorização de Fornecimento fica compactuada a todas as cláusulas e condições do Edital a que se refere.

Prazo de entrega dos produtos: em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária

A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- Advertência por escrito
- Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração
- Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local por prazo não superior a 02 (dois) anos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002
- As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.
- Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.
- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa

Responsável

- 02.26.01-082430005-2.051/33903020 - Ficha nº 332 – valor de R\$ 334,83 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos);
- 02.26.01-082440005-2-022/33903020 – Ficha 337 – valor de R\$ 18.834,03 (dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos);
- 02.26.01-082440005-2.051/33903020 - Ficha 560 – valor de R\$ 71.175,69 (setenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);
- 02.26.01-082440005-2.051/33903020 - Ficha 343 – valor de R\$ 9.229,86 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos);
- 02.26.01-082430005-2.051-33903020 – ficha 333 - valor de R\$ 22.154,14 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos);





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU**

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, _____ de _____ de 2014

LUIS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 16.159.189-9 CPF: Nº 221.327.858-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 – Centro – Jahu/SP

TELEFONE: 014 3602 1742

E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xxxxxxxx de xxxxxxxx de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO nº 3597-PG/2014 - Pregão Presencial nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: RUTH HELENA FLORET TURINI CLARO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RG: 4.428.488 CPF 015.559.708-69

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Tenente Lopes, 1057

ELEFONE: (14) 3602-5777

E-MAIL- sec.asocial@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xxxxxxxx de xxxxxxxxx de 2014.

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação

